



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08	DEFESA CIVIL	
02.08.14.182.0039.1	AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024	Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (63384)	1.000,00
G		
Recurso: 1749	Outras vinculações de transferências	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024	(849)	1.000,00
---	-------	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 27 de dezembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração